DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.867, de 25 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.225,68 (mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2º desta Lei.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial		
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R$ 1.225,68
TOTAL		R$ 1.225,68

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial		
Ficha 307 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.225,68
TOTAL		R$ 1.225,68

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.700, de 23 de abril de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 265/2019, de 23 de abril de 2019, protocolado sob o n°. 4933/2019, de 23/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
51º	014970	VILMA PINHEIRO DE AZEVEDO AGOSTINHO	16,00
52º	013733	DANIEL CAMARGO PEREIRA	16,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.701, de 24 de abril de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, para o cargo de Agente de Educação Infantil, não foi incluída no Decreto de nomeação nº. 7.682, de 10 de abril de 2019, pois solicitou uma nova avaliação médica.

Considerando Despacho do Procurador Geral do Município, de 23 de abril de 2019, deferindo a nomeação da candidata para o cargo de Agente de Educação Infantil.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.659, de 21/03/2019, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
144º	282	ESTELA REGINA MANTELATO	21

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.702, de 25 de abril de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Publico Instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Ofício nº. 271/2019, de 25 de abril de 2019, protocolado sob o nº. 5031/2019, de 25/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Limpeza;

Considerando que a candidata do cargo de Auxiliar de Limpeza, classificada em 43º, convocada através do Decreto nº 7.227, de 22 de fevereiro de 2018, solicitou exoneração do cargo;

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 quinze dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Limpeza:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
72°	013582	CAMILA RODRIGUES BONI	26,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Social – IMPSJ, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.703, de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.867, de 25/04/2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.225,68 (mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social conforme discriminado no art. 2º desta Lei.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial		
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R$ 1.225,68
TOTAL		R$ 1.225,68

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0015.2348.0000 – Proteção Social Especial		
Ficha 307 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.225,68
TOTAL		R$ 1.225,68

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 10/2.019 – Pregão Presencial nº. 05/2.019.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na manutenção da parte elétrica / eletrônica e sistema de ar condicionado, com fornecimento de peças e serviços, para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, durante o exercício de 2.019. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 10 de maio de 2.019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033 ou 3056. Jales/SP, 24 de abril de 2.019. Flávio Prando Franco – Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Convocação - Processo nº. 95/18 - Tomada de Preços nº. 05/18 - Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

campanhas institucionais, bem como para divulgação dos atos, programas, serviços e informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido o prazo previsto, e, tendo em vista que não houve nenhuma manifestação a cerca de eventual interposição de recurso, a Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Jales, após a abertura do envelope nº. "04 – proposta de preços" do único licitante classificado, ou seja, a empresa Preview Marketing e Publicidade S/S Ltda, atribuindo-lhe nota final de 120 (cento e vinte) pontos, e o classificando em 1º (primeiro) lugar, CONVOCA a referida empresa a protocolar o envelope nº. "05 – Habilitação" até às 16h00min do dia 29 de abril do corrente ano. Desde já, fica designado as 14h00min do dia 30 de abril do mesmo ano a sessão para julgamento do envelope "05" da licitante classificada. Jales/SP, 24 de abril de 2019. Giselle de Lima Gonçalves – Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 13/19 – Pregão Eletrônico nº. 06/19, foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o lote 01 à empresa RLZ Informática Ltda – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 65.596.744/0001-66. Jales/SP, 18 de abril de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 34/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: RLZ Informática Ltda – EPP - Assinatura: 22/04/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 248.489,16 - Processo nº. 13/19 - Pregão Eletrônico nº. 06/19.

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales

Processo nº. 19/19 – Pregão Eletrônico nº. 10/19 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 07/2018 do FNDE - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no Art. 06 do Art. 20-B, da Lei Federal nº. 12.816/13, referente à aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE1 COM DPM, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 7/2018 - Pregão Eletrônico nº. 19/2017 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Jales/SP, 23 de abril de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 33/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda - Assinatura: 16 de abril de 2.019 - Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura - Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE1 COM DPM, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 7/2018 - Pregão Eletrônico nº. 19/2017 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Valor: R$ 189.900,00 - Processo nº. 19/2019 - Pregão Eletrônico nº. 10/2019.